



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

A honra do Guarda Municipal não pode dormir, pois ela repousa na consciência de seu postulante e na certeza daqueles que dormem enquanto ele vigia. Dalboni

A presente propositura é uma forma de reconhecimento pelo empenho, agilidade e prestatividade de cada um dos guardas que brilhantemente atuaram em uma ação de prisão em flagrante de importunação sexual/ato libidinoso.

Na data de 20 de outubro de 2022, por volta das 04:29 horas, os mencionados guardas foram informados, via inspetoria Romu, que uma parte masculina, F.K.O.T. estava ensanguentado devido ferimentos na cabeça e rosto, agredido por socos e garrafadas na residência de sua namorada por outra parte masculina e que seus pertences haviam ficado no local do ocorrido, solicitando assim apoio da GCM.

A equipe da GCM, ao chegar no local, não localizou nenhuma outra parte masculina, apenas a namorada A.R.B. e sua filha de 03 anos. Pela garagem foram visualizadas marcas de sangue e indagada a parte feminina A.R.B, a mesma informou que flagrou F.K.O.T. em ato libidinoso com sua filha, vindo a retirá-la do local e



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

em seguida iniciou-se uma discussão onde a mesma desferiu um golpe na cabeça e rosto de F.K.O.T.

Mediante a situação, foi dado ciência a autoridade de plantão, que solicitou preservação do local para perícia e o encaminhamento médico de F.K.O.T. e da criança para melhor averiguação.

Após realizadas consultas, as partes foram conduzidas ao DPSEDE para apreciação da autoridade policial de plantão, que, após entendimento jurídico, ratificou voz de prisão a F.K.O.T. permanecendo a disposição da justiça.

REQUEREMOS À MESA DIRETORA, nos termos regimentais, que se digne fazer constar em Ata e nos Anais de nossos trabalhos legislativos, **VOTO DE CONGRATULAÇÕES** aos GCMs da 3º classe de São Caetano do Sul, Sr. Diego Silva dos Santos e Sr. Edmilson Francisco da Silva, pela prisão em flagrante de F.K.O.T., que cometeu importunação sexual/ato libidinoso, baseado nos Arts. 129 e 217-A, caput, do Código Penal, contra uma criança de 03 anos. Dê ciência ao Secretário Municipal de Segurança, Sr. Lourival dos Santos Silva, no endereço: Rua Major Carlo Del Prete, 651 - Centro - 09530-000 (dentro do Atende Fácil) e ao Comandante da Guarda Municipal, GCM Douglas Bispo da Silva, no endereço Av. Fernando Simonsen, 160, Bairro Cerâmica - 09540-230.

Plenário dos Autonomistas, 20 de outubro de 2022.

AMÉRICO SCUCUGLIA JUNIOR
(AMÉRICO SCUCUGLIA)
VEREADOR